



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A TODAS AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL E DEMAIS INTERESSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 926776

Atendendo ao pedido de esclarecimento, temos a informar o seguinte:

QUESTIONAMENTO 1 - Será solicitado planilha de composição de custos?

Resposta: Sim, a não apresentação da referida planilha sujeita o proponente à desclassificação, conforme Anexo II e planilha detalhada disponibilizada conjuntamente com o edital.

QUESTIONAMENTO 2 - Qual é o valor do ISSQN e do vale transporte atual da cidade?

Resposta: ISSQN = 2%, conforme folha 50 e planilha detalhada auxiliar e na aba “resumo” da planilha detalhada disponibilizada conjuntamente com o edital.

O valor do vale transporte a ser adotado para fins da proposta deve ser referente a março de 2024, no valor de R\$4,85, conforme indicados na f. 53, 56, 59 e 60.

QUESTIONAMENTO 3 - Qual o mês de referência dos preços? Há algum sindicato específico?

Resposta: Mês de referência dos preços e da proposta é março/2024, conforme página 01, item 3.2.1. (página 5), Anexo II e planilhas da página 53 até 56.

- Jardinagem - CCT 2024/2025 da região de Piracicaba (SIEMACO/SINDVERDE) – conforme p. 59.

- Varrição - CCT 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo X Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Piracicaba e Região (SIEMACO Piracicaba x SELUR). – conforme p. 59.

QUESTIONAMENTO 4 - Devemos considerar insalubridade para algum funcionário?

Resposta: Sim, conforme Convenções Coletivas de Trabalho. Ver p. 60 e planilhas de composição de preços.

QUESTIONAMENTO 5 - Devemos fornecer materiais ou fica por parte da contratante?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Resposta: Conforme o item 1.3. do Termo de Referência:

Para a realização dos serviços, a contratada deverá fornecer, além da mão de obra, os uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), insumos e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços e mão de obra operacional em número suficiente e adequado para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas e a legislação vigentes. O Cadterc – volume 18 supramencionado servirá de referência para estes elementos.

QUESTIONAMENTO 6 - Qual empresa que prestava serviços anteriormente?

Resposta: Não há contrato em vigor.

QUESTIONAMENTO 7 - A vistoria é obrigatória?

Resposta: De acordo com item 2.11. do edital, a avaliação prévia do local de execução dos serviços é **recomendada**.

2.11.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo V.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de junho de 2025.

**SUELI DE FÁTIMA DELLAGRÁCIA MARGATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**